



medeiros²
administração judicial

GRUPO ENGEMET

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nº 1005857-55.2018.8.26.0268

31º RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO

Competência: Maio de 2026

ÍNDICE



Aspectos Jurídicos

Cronograma Processual
Meios de Recuperação



Forma de pagamento dos credores



Cumprimento do Plano

Resumo
Classe I – Trabalhistas
Classe III – Quirografários
Classe IV – ME/EPP



INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como fundamento o disposto no artigo 22, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 11.101/2005, que estabelece que compete ao Administrador Judicial a fiscalização das atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

As informações apresentadas também são objeto de demonstração nos Relatórios Mensais de Atividade (“RMA”) do devedor, porém, de forma sintetizada.

O objetivo deste relatório é reunir as informações referentes ao plano de recuperação judicial homologado das empresas **ENGEMET AQUECIMENTOS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. e ENERGETICA AQUECIMENTOS E SOLDAS ESPECIAIS LTDA. (GRUPO ENGEMET)**, que já estão em fase de cumprimento, facilitando o acesso a todos os interessados.

O presente relatório vai subdividido entre cronograma processual, premissas do plano de recuperação judicial e prestação de contas dos pagamentos, visando facilitar o acesso do Juízo, Ministério Público, credores e interessados nas informações relativas ao cumprimento das obrigações avençadas.





19/12/2018 - Ajuizamento do pedido de recuperação judicial



11/02/2019 – Deferimento do processamento da recuperação judicial



27/02/2019 - Publicação do deferimento no D.O.



19/05/2019- Apresentação do plano



04/06/2019 - Publicação do 1º edital



19/06/2019 - Prazo para apresentação de habilitações e divergências



07/01/2020 - Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.



12/07/2021 - Publicação do segundo edital



26/07/2021 - Prazo de impugnação a relação de credores



11/08/2021 - Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ



08/03/2022 - Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ



18/05/2022 - 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores



25/05/2022 - 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores



13/07/2022 - Continuação da AGC



26/01/2023 - Homologação do PRJ e concessão da RJ



26/01/2025 - Previsão de encerramento da recuperação judicial



MEIOS DE RECUPERAÇÃO

O Plano de Recuperação Judicial aprovado prevê os meios de recuperação, com foco nas seguintes áreas:

- ❖ Divisão de Patrimônio Humano: programas de treinamento e desenvolvimento para os colaboradores;
- ❖ Divisão de Tecnologias e Sistemas: aprimorar os sistemas de informação;
- ❖ Divisão de Negócios: estruturar a organização para atender as demandas de forma competitiva, por meio de identidade própria e diferenciada;
- ❖ Divisão Industrial / Pessoal do Campo: otimização dos controles e coordenação dos processos;
- ❖ Divisão de Controladoria: estabelecer, coordenar e manter um plano integrado para o controle das operações, medindo e acompanhando o desempenho.

O Grupo Engemet pretende, com os investimentos realizados nas divisões acima, oferecer aos seus clientes os seguintes benefícios:

- ❖ Centrais de atendimento ativas, receptivas e diferenciadas; preços competitivos; *know-how* específico; processos integrados, agilização de prazos e métodos de trabalho personalizados e qualidade.





FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES

CONDIÇÕES DO PLANO											
CLASSE	SUBCLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe I - Trabalhista	Até 150 salários mínimos	Não	-	jan/23	jan/24	-	-	-	-	-	Operação de Crédito junto a Fundo de Investimento Imobiliário, com prazo de 120 meses e taxa em torno de 1,2% a.m., conforme pré-acordado com o fundo, sendo a garantia da operação imóvel de titularidade do sócio da empresa, avaliado em aproximadamente R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).
	Acima de 150 salários mínimos	40%	24 meses	jan/25	jan/33	8	Anual	3% a.a.	TJSP	1º ao 4º Ano: 10% por ano do saldo devedor (40%) 5º ao 8º Ano: 15% por ano do saldo devedor (60%)	Carência de 24 meses, correção pela tabela do TJ/SP desde 19 de dezembro de 2018 e juros de 3% ao ano, pagamento de forma anual, 10% do crédito do ano 1 ao ano 4 e 15% do ano 5 ao ano 8.
Classe III - Quirografários		40%	24 meses	jan/25	jan/33	8	Anual	3% a.a.	TJSP	1º ao 4º Ano: 10% por ano do saldo devedor (40%) 5º ao 8º Ano: 15% por ano do saldo devedor (60%)	Carência de 24 meses, correção pela tabela do TJ/SP desde 19 de dezembro de 2018 e juros de 3% ao ano, pagamento de forma anual, 10% do crédito do ano 1 ao ano 4 e 15% do ano 5 ao ano 8.
Classe IV - ME e EPP		40%	24 meses	jan/25	jan/33	8	Anual	3% a.a.	TJSP	1º ao 4º Ano: 10% por ano do saldo devedor (40%) 5º ao 8º Ano: 15% por ano do saldo devedor (60%)	

* Em acórdão proferido em 22/08/2023, que deu parcial provimento ao Agravo de Instrumento nº 2045437-30.2023.8.26.0000, foi determinada a substituição da Taxa Referencial pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e a incidência da correção monetária a partir do pedido de recuperação judicial.





CUMPRIMENTO DO PLANO

Em 19/08/2025, a empresa comunicou que não foi efetuado pagamentos até o momento, pois existem divergências quanto as datas de início de cumprimento do PRJ, além da discussão existente relativa ao índice de atualização aplicável (TR x TJ/SP). Ainda, o jurídico da Engemet informou que o início do prazo de pagamento de todos os créditos depende da decisão do Juízo Recuperacional quanto à necessidade de convocação de nova Assembleia Geral de Credores para apreciação do 2º Aditivo ao PRJ, ou se será possível proceder diretamente à homologação mediante controle de legalidade. Apesar da situação apontada, a Engemet informou que está realizando ajustes no fluxo de caixa para que, posteriormente, arque com os pagamentos os credores.

Em e-mail datado de 16/10/2025, a Recuperanda informou que realizou diligências internas para localizar os dados bancários de credores. Contudo, as informações encontradas mostraram-se antigas e desatualizadas, o que inviabilizou, neste momento, a consolidação de uma listagem confiável. De acordo com o que prevê o Plano de Recuperação Judicial consolidado e seus aditivos, a empresa ressaltou que o envio de dados bancários não ocorre de forma automática e geral, estando condicionado à habilitação do crédito, ao enquadramento na respectiva classe e ao cronograma de pagamentos aprovado. Atualmente, destacou que o Segundo Aditivo ao Plano, que redefine condições e prazos, aguarda homologação judicial. A Recuperanda reafirmou que, após a homologação, convocará formalmente os credores contemplados na primeira etapa do novo cronograma para encaminhamento dos dados bancários. Informou ainda que, até o presente momento, não há controle de pagamentos vinculado ao PRJ, uma vez que tais desembolsos ainda não foram autorizados. Não obstante, esta Administração Judicial registra que o Plano de Recuperação Judicial se encontra em andamento e, até que haja decisão judicial diversa, considera que os pagamentos previstos para a Classe I permanecem em atraso.

Destaca-se que, em fevereiro/2026, o Grupo Recuperando informou, por meio de e-mail, que a situação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) permanece inalterada, não havendo atualizações a serem reportadas no período.

CONDIÇÕES DO PLANO DE RJ					ATUALIZAÇÃO EM MAIO DE 2026				OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
CLASSE	SUBCLASSE	VALOR DA RJ	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR ATUALIZADO	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	
Classe I - Trabalhista	Até 150 salários mínimos	1.718.324,00	jan/23	jan/24	1.718.324,00	-	1.718.324,00		Os credores serão pagos em um ano -contado da data da publicação da decisão que conceder a RJ (26/01/2023). Créditos acima de 150 salários mínimos seguem as condições da classe III.
	Acima de 150 salários mínimos	485.286,40	fev/25	fev/32	291.171,84	-	-	291.171,84	
Classe III - Quirografários	Aplicável a todos	1.553.134,73	fev/25	fev/32	994.033,56	-	-	994.033,56	Os pagamentos iniciarão em janeiro/2025, após o transcurso da carência
Classe IV - ME e EPP	Aplicável a todos	337.161,07	fev/25	fev/32	215.789,02	-	-	215.789,02	
TOTAL		4.093.906,20			3.219.318,42	-	1.718.324,00	1.500.994,42	
					100,00%	0,00%	53,38%	46,62%	



CUMPRIMENTO DO PLANO

Em decisão datada de 26/01/2023 sobreveio a homologação da proposta.

Classe I - Trabalhistas

A classe reúne **43 credores no valor total de R\$ 2.203.610,40**, dos quais **R\$ 1.718.324,00** referem-se a credores até 150 salários mínimos e 02 credores estão alocados na condição acima de 150 salários mínimos, com os créditos na monta de **R\$ 485.286,40** e serão pagos conforme os quirografários, carência de 24 meses, deságio de 40% e pagamento em 8 parcelas anuais. Os credores até 150 salários mínimos possuem prazo para o pagamento entre janeiro/2023 e janeiro/2024, sendo os pagamentos condicionados a operação de crédito, junto a fundo de investimento imobiliário, com prazo de 120 meses e taxa em torno de 1,2% a.m., conforme pré-acordado com o fundo, sendo a garantia da operação imóvel de titularidade do sócio da empresa, avaliado em aproximadamente R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).

Até abril/2026 a **empresa não efetuou nenhum pagamento e não apresentou a referida captação de recursos para quitação da classe**, conforme determinado no modificativo do PRJ. **Ainda, durante reunião realizada em 06/03/2024, foi explanando pela empresa que o seu entendimento é de que o prazo ainda não está em curso. Contudo, foi informado que o PRJ está devidamente homologado desde o dia 26/01/2023. Devido à situação citada, o valor de R\$ 1.718.324,00 se encontra em atraso referente aos credores até 150 salários mínimos.**

Classe III – Quirografários

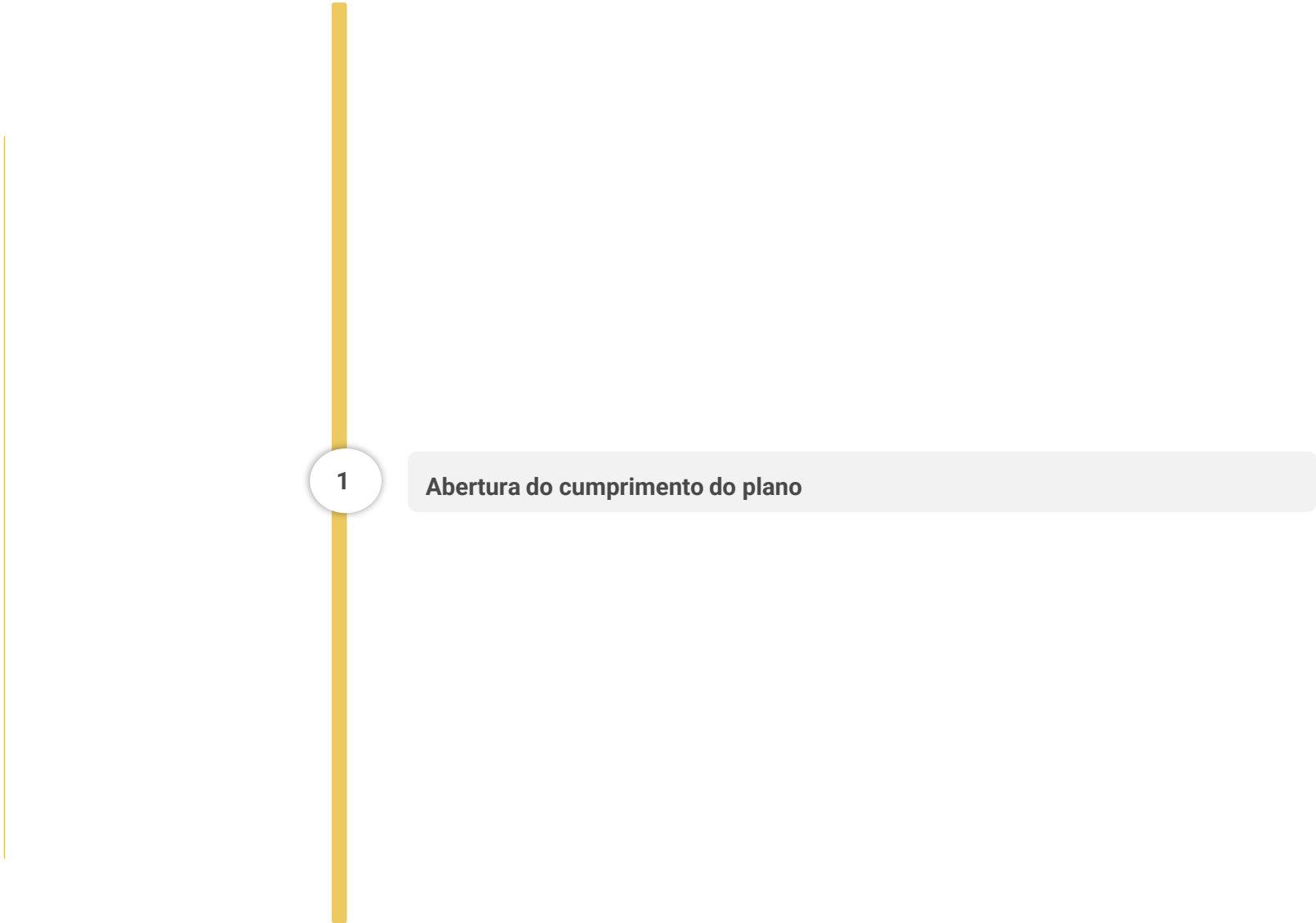
A Classe III compreende **29 credores**, no valor de **R\$ 1.553.134,73** possui carência de 24 meses da homologação do PRJ, com prazo de pagamento das 08 parcelas anuais, entre janeiro/2025 e janeiro/2033, com deságio de 40%, correção pela TR e juros de 3% ao ano sobre cada parcela corrigida. Até a finalização deste relatório a empresa não informou quais credores apresentaram os dados bancários sob a alegação de que o plano ainda não foi homologado, de modo que não é possível realizar a composição de eventuais saldos em atraso.

Classe IV– ME/EPP

A Classe IV compreende **13 credores**, no valor de **R\$ 337.161,07** possui carência de 24 meses da homologação do PRJ, com prazo de pagamento das 08 parcelas anuais, entre janeiro/2025 e janeiro/2033, com deságio de 40%, correção pela TR e juros de 3% ao ano sobre cada parcela corrigida. Até a finalização deste relatório a empresa não informou quais credores apresentaram os dados bancários sob a alegação de que o plano ainda não foi homologado, de modo que não é possível realizar a composição de eventuais saldos em atraso.



ANEXOS



1

Abertura do cumprimento do plano

Classe	Credor	Valor RJ	Valor a pagar	Pago	Em atraso	Saldo
CLASSE I	ADAZIEL NERY DOS SANTOS	11.178,24	11.178,24	-	11.178,24	-
CLASSE I	ADRIANA ALVES DA SILVA	38.069,21	38.069,21	-	38.069,21	-
CLASSE I	ADRIEL ROBERTO FERREIRA	46.015,30	46.015,30	-	46.015,30	-
CLASSE I	ALESSANDRO CHERVENSKI SANTOS	15.892,05	15.892,05	-	15.892,05	-
CLASSE I	ALEXANDRE CORDEIRO	33.933,62	33.933,62	-	33.933,62	-
CLASSE I	ALVIMAR DA LUZ DIAS	21.635,47	21.635,47	-	21.635,47	-
CLASSE I	ANA PAULA KAUER	2.462,44	2.462,44	-	2.462,44	-
CLASSE I	APARECIDO CAETANO DE LIMA	9.973,47	9.973,47	-	9.973,47	-
CLASSE I	CELSO PEREIRA DE CARVALHO	7.004,24	7.004,24	-	7.004,24	-
CLASSE I	CLAUDIO CARDOSO DA SILVA	45.055,42	45.055,42	-	45.055,42	-
CLASSE I	CRISTIANO BEZERRA DA SILVA	195.300,00	195.300,00	-	195.300,00	-
CLASSE I	CRISTIANO BEZERRA DA SILVA	126.313,16	75.787,90	-	-	75.787,90
CLASSE I	DIMAS DE SOUZA LOPES	129.924,00	129.924,00	-	129.924,00	-
CLASSE I	EDSON DA SILVA ARAUJO	8.586,19	8.586,19	-	8.586,19	-
CLASSE I	EDSON SILVA LIMA, ZULMA MARIA MARTINS GOM	54.907,18	54.907,18	-	54.907,18	-
CLASSE I	FRANCISCO ASSIS MELO SOUSA	24.000,00	24.000,00	-	24.000,00	-
CLASSE I	GEORGE DOS SANTOS MENDES	53.974,68	53.974,68	-	53.974,68	-
CLASSE I	GIVANILDO DEMESIO DA SILVA	8.346,01	8.346,01	-	8.346,01	-
CLASSE I	GLEDSON VIEIRA DE LIMA	5.665,81	5.665,81	-	5.665,81	-
CLASSE I	HENRIQUE TEIXEIRA RANGEL	4.509,95	4.509,95	-	4.509,95	-
CLASSE I	JANDERSON ALBERTO RIBEIRO DA SILVA	6.648,10	6.648,10	-	6.648,10	-
CLASSE I	JEFERSON CLAUDIO CAMARGOS DOS SANTOS	40.690,86	40.690,86	-	40.690,86	-
CLASSE I	JIRLON PEREIRA BARROSO	75.165,86	75.165,86	-	75.165,86	-
CLASSE I	JOSÉ CLAUDIO REZENDE BEZERRA	18.532,22	18.532,22	-	18.532,22	-
CLASSE I	JOSE AILTON FEITOSA DOS SANTOS	195.300,00	195.300,00	-	195.300,00	-
CLASSE I	JOSE AILTON FEITOSA DOS SANTOS	5.201,35	3.120,81	-	-	3.120,81
CLASSE I	JOSE FRANCISCO DE PAULA	195.300,00	195.300,00	-	195.300,00	-
CLASSE I	JOSE FRANCISCO DE PAULA	353.771,89	212.263,13	-	-	212.263,13
CLASSE I	LETICIA COSTABILE LIVRAMENTO	51.536,95	51.536,95	-	51.536,95	-
CLASSE I	LETICIA GABRIELY OLIVEIRA GALINDA	9.580,62	9.580,62	-	9.580,62	-
CLASSE I	LUIZ FERNANDES PEDERZINI GUIMARÃES	30.587,13	30.587,13	-	30.587,13	-
CLASSE I	MARCELO GOMES PINHÃO	37.445,40	37.445,40	-	37.445,40	-
CLASSE I	MARCOS CESAR MADEIRA COUTINHO	6.750,00	6.750,00	-	6.750,00	-
CLASSE I	MARCOS FELIX DE MOURA	1.819,00	1.819,00	-	1.819,00	-
CLASSE I	MAYCON HENRIQUE ALVES MARQUES	4.861,17	4.861,17	-	4.861,17	-
CLASSE I	MOISES HERMENEGILDO PEREIRA	78.702,38	78.702,38	-	78.702,38	-
CLASSE I	OSVALDO DO AMORIM RIBEIRO	68.367,69	68.367,69	-	68.367,69	-
CLASSE I	PAULO SOARES	21.787,92	21.787,92	-	21.787,92	-
CLASSE I	REGIANE MARA BARBOSA	2.658,31	2.658,31	-	2.658,31	-
CLASSE I	RICARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	15.773,98	15.773,98	-	15.773,98	-
CLASSE I	ROBERCIO EUZEBIO BARBOSA BRAGA	1.727,37	1.727,37	-	1.727,37	-
CLASSE I	SEBASTIAO MORAIS DOS SANTOS	24.636,17	24.636,17	-	24.636,17	-
CLASSE I	SERGIO LUIZ FERREIRA PINTO	54.126,28	54.126,28	-	54.126,28	-
CLASSE I	THIAGO ALVES DO NASCIMENTO	54.126,28	54.126,28	-	54.126,28	-
CLASSE I	VADEILDO FERREIRA DE SOUSA	4.107,53	4.107,53	-	4.107,53	-
CLASSE I	VALDEMIR TEIXEIRA FRANCO	1.659,50	1.659,50	-	1.659,50	-
CLASSE III	APTO SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA	11.452,00	7.329,48	-	-	7.329,48
CLASSE III	ARGONSOLDAS COMERCIAL LTDA	8.912,25	5.704,00	-	-	5.704,00
CLASSE III	AUDIO LIFE FONOAUDIOLOGIA LTDA	10.946,72	7.006,09	-	-	7.006,09
CLASSE III	BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	10.026,50	6.417,14	-	-	6.417,14
CLASSE III	BANCO BRADESCO S/A	60.765,28	38.890,85	-	-	38.890,85
CLASSE III	C4M SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO	2.800,00	1.792,05	-	-	1.792,05
CLASSE III	CIDAL SANDRINI TAILOR	26.495,00	16.957,27	-	-	16.957,27
CLASSE III	EIKAL FERRAMENTAS ELETRICAS E PNEUMATICAS	5.853,80	3.746,54	-	-	3.746,54
CLASSE III	ELETROSOLDA LOGISTICA E IMPORTACAO LTDA	7.397,31	4.734,41	-	-	4.734,41
CLASSE III	ENDETEC ENSAIOS NAO DESTRUTIVOS TECNICOS	2.000,00	1.280,04	-	-	1.280,04
CLASSE III	ENGESOLDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8.404,58	5.379,08	-	-	5.379,08
CLASSE III	HOTEL MENEGON LTDA	10.096,20	6.461,75	-	-	6.461,75
CLASSE III	HOTEL MORADA DO SOL ARAXA LTDA	24.688,21	15.800,89	-	-	15.800,89
CLASSE III	HOTWORK BRASIL	5.480,00	3.507,30	-	-	3.507,30
CLASSE III	JAUSOLDA COMERCIAL - EIRELI	1.262,86	808,25	-	-	808,25
CLASSE III	LIFE HOTELS LTDA	36.248,00	23.199,36	-	-	23.199,36
CLASSE III	LOCARES LOCAÇÕES LTDA	950,00	608,02	-	-	608,02
CLASSE III	LOTUFO MAQUINAS E ELETRODOS LTDA	10.331,26	6.612,19	-	-	6.612,19
CLASSE III	MARCO ZERO CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERC	3.602,00	2.305,34	-	-	2.305,34
CLASSE III	NOTRE DAME SEGURADORA S/A	235.478,18	150.710,18	-	-	150.710,18
CLASSE III	PLINIO LEOPOLDO BRANDT	960.347,39	614.639,23	-	-	614.639,23
CLASSE III	POUSADA E HOTEL RIO MUCURI LTDA	15.175,34	9.712,48	-	-	9.712,48
CLASSE III	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL	4.614,10	2.953,11	-	-	2.953,11
CLASSE III	SOLD ARC ELETRODOS SOLDAS E ABRASIVOS LTD.	12.906,06	8.260,11	-	-	8.260,11

Classe	Credor	Valor RJ	Valor a pagar	Pago	Em atraso	Saldo
CLASSE III	SOLDALIDER LOCACAO E MANUTENCAO DE MAQU	55.960,16	35.815,49	-		35.815,49
CLASSE III	SOLDAS BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTD	3.748,50	2.399,11	-		2.399,11
CLASSE III	UNIDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	15.079,75	9.651,31	-		9.651,31
CLASSE III	UNIDAS S.A	313,28	200,50	-		200,50
CLASSE III	YORGOS AMBIENTAL LTDA	1.800,00	1.152,03	-		1.152,03
CLASSE IV	CASSOLA - EDITORA E TREINAMENTOS LTDA	6.173,58	3.951,20	-		3.951,20
CLASSE IV	CENTROVENT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME	8.200,00	5.248,14	-		5.248,14
CLASSE IV	E. A. ROCHA - RESTAURANTE - ME	26.321,47	16.846,20	-		16.846,20
CLASSE IV	HOTEL COLONIAL AQUARIUS	8.363,63	5.352,87	-		5.352,87
CLASSE IV	HOTEL ELIANA LTDA - ME	3.432,50	2.196,86	-		2.196,86
CLASSE IV	MHR MARQUETTI HOTEL E RESTAURANTE LTDA - I	12.996,50	8.317,99	-		8.317,99
CLASSE IV	NENIR GUIRRA REIS CALCADO - ME	8.416,87	5.386,94	-		5.386,94
CLASSE IV	OUROTUR ORGANIZACAO LTDA - EPP	75.212,72	48.137,46	-		48.137,46
CLASSE IV	POUSADA VITORIA LTDA - ME	10.000,00	6.400,18	-		6.400,18
CLASSE IV	REDE DOMUS HOTEL LTDA - ME	12.333,00	7.893,34	-		7.893,34
CLASSE IV	RESTAURANTE CASA DA VOVO LTDA - ME	14.296,58	9.150,06	-		9.150,06
CLASSE IV	SECURITY TECNOLOGIA EM SEGURANCA DO TRAB	3.600,00	2.304,06	-		2.304,06
CLASSE IV	VCA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	147.814,22	94.603,70	-		94.603,70